

**Edital do Conselho Municipal de Saúde de Botucatu para  
preenchimento das vagas remanescentes, mandato 29.05.2018  
a 28.05.2020.**

O Conselho Municipal de Saúde de Botucatu, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em conformidade com o estabelecido na Constituição Federal, nas Leis Orgânicas do SUS- Sistema Único de Saúde 8080/90, na Lei 8142/90 e na Lei Complementar Municipal nº24/91 de Criação do Conselho, torna público, que se encontra aberto o Processo de Eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Botucatu para a gestão de 29.05.2018 a 28.05.2020, para preenchimento das VAGAS REMANESCENTES, conforme normas Regimentais deliberadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Botucatu em reunião realizada no dia 07 de Junho de 2.018:

**Artigo 1º** - O Processo Eleitoral em curso destina-se ao preenchimento de 20 vagas remanescentes para conselheiros no Conselho Municipal de Saúde de Botucatu, sendo 05 vagas como membro titular e 15 vagas como membro suplente, uma atividade de relevância pública não remunerada.

**Artigo 2º** - As vagas titular e suplente de que trata este Edital, respeitando a Legislação Vigente, serão:

**I - Representante dos Trabalhadores Saúde Vinculados ao SUS:**

02 titulares e 02 suplentes dos Profissionais da Saúde da Unidade de Atenção Primária da SMS ;

**II – Representantes dos Usuários:**

01 Titular e 01 Suplente representando os Sindicados;

02 Suplentes representantes dos Portadores de Necessidades Especiais;

04 Suplentes representantes das Entidades da Sociedade Civil;

02 Titulares e 02 Suplentes representantes das Entidades Representativas de Moradores de Bairro;

04 Suplentes representantes dos Conselhos de Unidades de Saúde (CONUS).

**Artigo 3º** - O Processo Eleitoral realizar-se-á observando:

Parágrafo 1º - Formação de Comissão Eleitoral paritária entre usuários e demais segmentos;

Parágrafo 2º - Inscrição por escrito e devidamente protocolada dos candidatos e candidatas, na Secretaria Municipal da Saúde, Rua Major Matheus – 07, Vila dos Lavradores;

Parágrafo 3º - Habilitação da Entidade ou Instituição e dos representantes, através da apresentação dos documentos exigidos neste Edital, devidamente protocolados;

Parágrafo 4º - Realização da Plenária para Eleição através do comparecimento dos candidatos (as) munidos (as) de comprovante de inscrição no pleito e dos eleitores daquele segmento, devidamente credenciados, no dia da eleição;

**Artigo 4º** - Só poderão participar do Processo Eleitoral para o Conselho Municipal, como candidato (a) por entidades e instituições representativas, legitimamente constituídas que tenham no mínimo 02 anos de comprovada existência e abrangência municipal.

Parágrafo 1º - É vedada inscrição, no segmento usuário, de pessoas que tenham vínculo, dependência econômica e comunhão de interesses com quaisquer dos representantes dos demais segmentos do Conselho. (Artigo 68, Lei 791-Código de Saúde de São Paulo);

Parágrafo 2º - É vedada a participação de membros do Legislativo, do Judiciário e do Ministério Público ou seus representantes, incluindo assessores a eles ligados, em razão do preceito constitucional que estabelece a independência e harmonia dos poderes.

**Artigo 5º** - O prazo final para as inscrições será dia 18 de Junho deste ano às 16 horas.

**Artigo 6º** - A relação dos candidatos (as) elegíveis inscritos e aprovados será publicada no dia 19 de Junho de 2.018 no site da prefeitura municipal de Botucatu: [botucatu.sp.gov.br](http://botucatu.sp.gov.br) e no site da Secretaria Municipal de Saúde: [saude.botucatu.sp.gov.br](http://saude.botucatu.sp.gov.br). Inscritos que não constem na lista poderão recorrer até às 12h00 do dia 20 de Junho de 2.018 com respostas da Comissão Eleitoral em até 1 dia útil.

**Artigo 7º** - As Plenárias Eleitorais serão realizadas por segmento (usuários e trabalhadores) e por especificação no dia 21 de Junho de 2.018, na Casa dos Conselhos Municipais, na Rua Maria Rosa Santiago nº 152 às 16 horas.

**Artigo 8º** - Cada eleitor terá direito a somente 01 voto na Plenária Eleitoral que ficará restrito ao seu segmento ou poderá decidir através de consenso entre seus pares.

**Artigo 9º** - Quem não apresentar as documentações dentro dos prazos e não participar da Plenária Eleitoral não poderá participar do Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde.

**Artigo 10** - Na Plenária eleitoral serão apresentadas as candidaturas e realizadas as eleições em si.

**Artigo 11** - Será conselheiro Titular o (a) candidato (a) que obtiver maior número de votos naquele segmento especificado, conforme ordem decrescente das vagas.

Parágrafo Único – a definição de quem será conselheiro titular ou suplente também poderá ser por consenso entre seus pares no momento da eleição.

**Artigo 12** - A Comissão Eleitoral do CMS coordenará o processo eleitoral e decidirá sobre casos não previstos neste Regulamento levando em conta Regimento Interno, do Conselho em vigência.

Parágrafo único – a comissão eleitoral poderá decidir por consenso ou por votação de maioria simples, em casos não previstos neste Edital e no regimento interno vigente do conselho.

## ANEXO 1

Conselho Municipal de Saúde de Botucatu

Eleição de conselheiros para o período de 29.05.2018 a 28.05.2020

### FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados pessoais:

Nome: \_\_\_\_\_ Data de nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data da expedição \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ cidade: \_\_\_\_\_ cep: \_\_\_\_\_

Escolaridade: ( ) Educação básica completa (educação infantil até 9º ano ensino fundamental)

( ) Educação básica incompleta

( ) Ensino médio completo ( 1º ao 3º ano, antigo colegial)

( ) Ensino médio incompleto

( ) Superior completo

( ) Superior incompleto

Profissão: \_\_\_\_\_ Local de trabalho: \_\_\_\_\_

2. Segmento para o qual se candidata:

I. TRABALHADOR:

( ) Profissional da saúde da unidade da atenção primária da secretaria municipal de saúde- SMS

II. USUÁRIO

( ) Sindicato

( ) Portadores de Necessidades Especiais

( ) Entidade da Sociedade Civil

( ) Conselho de Unidade de Saúde – CONUS

( ) Entidades Representativas de Moradores de Bairro

---

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)